



EDITAL Nº. 122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
CAMPUS TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LETRAS
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR
SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 626, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, do Campus de Três Lagoas - CPTL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd Nº 258*/2019-PROGRAD/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
TRÊS LAGOAS - MS				
CPTL	LETRAS/LINGUÍSTICA/LIBRAS	01	40	MESTRE

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado; para a avaliação de títulos, conforme anexo único, tabela de pontuação da prova de títulos constante da Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011. Os títulos devem ser entregues no ato da inscrição.
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em** qualquer área, do título de **Mestre em** Educação, Letras ou Estudos de Linguagens ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em** graduação e m qualquer área, d o certificado de **especialista em** qualquer área pertinente à Educação/Letras ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- f) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **graduação em qualquer área** ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na COAC/CPTL, na UFMS Unidade II, no período da manhã das 8:00h às 10:00h e no período da tarde das 14:00h as 16:00h.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta

horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 04/12/2019, das 8h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, para candidatos com a titulação de mestrado**, na COAC/CPTL, na UFMS/CPTL Unidade II Av. Ranulpho Marques Leal, 3484.

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestrado, poderão inscrever-se **no dia 05/12/2019, das 8h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, para candidatos com a titulação de especialista**, na COAC/CPTL, na UFMS/CPTL Unidade II Av. Ranulpho Marques Leal, 3484.

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se **no dia 06/12/2019, das 8h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, candidatos com o título de graduação**; na COAC/CPTL, na UFMS/CPTL Unidade II Av. Ranulpho Marques Leal, 3484.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no Mural da COAC/CPTL, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições até o dia **06/12/2019** na COAC/CPTL e no Boletim Oficial da UFMS.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **08h00 do dia 12/12/2019, na sala 24001 no bloco IV** da Unidade II do CPTL.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia **12/12/2019, às 08h15, na sala 24001 no bloco IV da Unidade II do CPTL**.

6.4. A prova didática será realizada no dia **13/12/2019, às 13h30, na sala 24001 no bloco IV da Unidade II do CPTL**. A Prova de Didática será obrigatoriamente em Libras.

6.5. A análise da apreciação de títulos será realizada pela comissão especial no dia 13 de dezembro de 2019 após a apreciação da prova didática.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, até o dia 20/12/2019, no Mural da COAC/CPTL e no Boletim Oficial da UFMS

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258*/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 Prova Escrita

- 1) Artefatos culturais do povo surdo;
- 2) Aspectos linguísticos na LIBRAS;
- 3) Os papéis do Intérprete de Libras, do professor ouvinte e do professor surdo na educação inclusiva.
- 4) A história da educação dos Surdos e da língua de sinais no Brasil e no Mundo;

5) Letramento em língua portuguesa para Surdos.

8.2 Prova Didática Três Temas (A Prova de Didática será obrigatoriamente em Libras)

- 1) Artefatos culturais do povo surdo;
- 2) Os papéis do Intérprete de Libras, do professor ouvinte e do professor surdo na educação inclusiva.
- 3) A história da educação dos Surdos no Brasil e no Mundo;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

BRASIL. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

FERNANDES, S. Práticas de Letramento na Educação Bilíngue para Surdos. Curitiba: SEED/SUED/DEE., 2006.

GESSER, A. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LACERDA, C. B. F. de. Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino Fundamental. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

LACERDA, C.B.F. de; SANTOS, L.F.S. dos; CAETANO, J. F. Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2013.

LODI, A. C. B.; HARRISON, K. M. P.; TESKE, O. (Orgs.). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002.

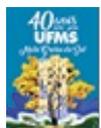
QUADROS, R. M. de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Secretaria de Educação Especial; Brasília: MEC; SEESP, 2004.

QUADROS, R. M. de. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

STROBEL, K. L. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora UFSC, 2008.

Três Lagoas - MS, 22 de Novembro de 2019

MAURÍCIO LOUBET
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Loubet, Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1647715** e o código CRC **A3BB49EA**.

**COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE PORTUGUÊS -
LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS**

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS